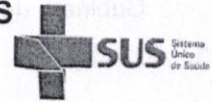




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE



Portaria SMS/GS n.º 49/2018

**Publicação da Relação Municipal
de Medicamentos Essenciais – REMUME e o
Regimento Interno da Comissão de Farmácia e
Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde de
Buritinópolis – Goiás e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria n.º 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria n.º 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A Portaria n.º 1.897/GM/MS, de 26 de Julho de 2017 9ª Edição da Relação Nacional dos Medicamentos Essenciais – RENAME 2017, atualização da RENAME 2014.

A Portaria n.º 1.070/SMS/GS, de 12 de Dezembro de 2017 – Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde de Buritinópolis – Goiás e outras providências.

CONFORME á portaria acima, Arts. 9º e 10º;

Art. 9º - Em um prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) deverá elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essências (REMUME) do município de Buritinópolis, o qual deverá emitir resolução e após aprovação, encaminhar à Secretária da Saúde para posterior homologação e publicação de portaria estabelecendo a REMUME.

Art. 10º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) apresentará o regimento interno dentro do prazo de 90 dias para homologação pela Secretária Municipal de Saúde.

De acordo com os prazos e conformidades apresentadas nestes itens, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Buritinópolis – Goiás aprovou unanimemente **Relação Municipal de Medicamentos Essências (REMUME) do município de Buritinópolis e o Regimento Interno da CFT.**

Segue em anexo: REMUME 2018 e o Regimento Interno da CFT.

Para se surta os valores legais e se obedeçam aos critérios pré-estabelecidos e que o seu conteúdo seja aplicado em todos os setores desta secretária.

Está portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

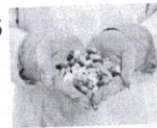
Gabinete de Secretária Municipal de Saúde de Buritinópolis, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Denice Maciel de Souza Dias
DENICE MACIEL SOUZA DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Buritinópolis - Go

Denice Maciel De S. Dias
Secretaria Mul. De Saúde
Buritinópolis - Go

Ana Paula Soares Dourado
ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal de Buritinópolis - Go

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO



REGIMENTO INTERNO

I. FINALIDADE:

Art. 1 - Trata-se de uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2 - Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:

- a. Eficácia;
- b. Segurança;
- c. Qualidade;
- d. Custo;
- e. Custo efetividade;
- f. Perfil epidemiológico;
- g. Comodidade.

III. COMPOSIÇÃO:

Art. 3 - A composição mínima da comissão deverá ser de quatro membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas.

§ 1 - Cada membro poderá ter um suplente.

Art. 4 - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 5 - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 - Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

Art. 6 - Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT.

IV. MANDATO:

Art. 7 - O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8 - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1 - A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (anexo 1), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2 No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 9 - O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 - Os demais membros podem ser indicados por suas respectivas categorias profissionais, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2 - O cargo de secretário da comissão poderá ser definido por seus integrantes.

Art. 10 - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

V. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 11 - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horários previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião mensal.

Art. 12 - As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.

Art. 13 - Na impossibilidade de participação do coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Handwritten signature in blue ink.

Art. 14 - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

§ 1 - Havendo empate na votação, caberá ao coordenador a decisão final.

Art. 15 - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

§1 - O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.

Art. 16 - Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 17 - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

§ 1 - Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 18 - A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo 2), que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado.

§ 1 - A cada processo de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.

Art. 19 - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 20 - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão.

VI. ATRIBUIÇÕES:

Art. 21 - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- a. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- b. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;

- c. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- d. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
- e. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
- f. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
- g. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- h. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- i. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- j. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- k. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos, revisão dos manuais de procedimentos (Ex: POPs de diluição, enfermagem e outros).
- l. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
- m. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

Art. 22 - São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

- a. Aprovar previamente a pauta das reuniões;
- b. Convocar e presidir as reuniões;
- c. Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;
- d. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
- e. Fazer cumprir o regimento.

Art. 23 - São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

- a. Organizar a pauta das reuniões;
- b. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- c. Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;
- d. Lavrar a ata das reuniões;
- e. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador.

10/05/2010


- f. Organizar e manter o arquivo da comissão;
- g. Preparar a correspondência;
- h. Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 25 - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26 - Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação em Diário Oficial.


Denice Maciel De S. Dias
Secretaria Mul. De Saude
Buritinópolis -Go

ANEXO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)



TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Nome:

Cargo:

Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?

Sim ____ Não ____

Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?

Sim ____ Não ____

Se você respondeu "sim" a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.

Tipo de vínculo/ relacionamento (pátentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):

Nome da empresa:

Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?

O interesse é vigente no momento atual?

Sim ____ Não ____

Se "não", quando cessou o interesse?

Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?

Handwritten signature in blue ink.

Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.

Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura: _____

Data: _____


Denise Maciel De S. Dias
Secretaria Mul. De Saude
Burlington - GO

ANEXO 2

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Formulário para solicitação de alteração na
Relação Municipal de Medicamentos Essenciais



PROPOSTA DE: Inclusão Exclusão Substituição

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Nome Genérico (DCB ou DCI): s

Forma Farmacêutica:

Concentração:

Consta da última edição da RENAME? Sim Não

DADOS FARMACOLÓGICOS*

Grupo(s) Farmacológico(s) (ATC):

Principais indicações terapêuticas:

Contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas ao uso deste medicamento:

Handwritten signature in blue ink.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Solicitações de inclusão e substituição

Extensão do uso (dados epidemiológicos)*

Dose Diária: Pediátrica Adultos

Duração do tratamento:

O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME? Sim, qual(is) Não

Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.

Solicitações de exclusão

Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.

DADOS DO PROPONENTE

Autor da solicitação (nome e cargo): Lotação:

Local: Data:

Assinatura do autor da solicitação:

Assinatura da chefia imediata:

* Anexar cópia das referências bibliográficas empregadas. Ver **sugestões para consultas**.

Glossário e Sugestões para Consultas Bibliográficas

DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional, respectivamente. A Lista das DCBs pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm

RENAME é a abreviatura para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja última edição data de 2002 e pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm

ATC é a sigla usada para o sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (Anatomical Therapeutic Chemical), recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS)

Handwritten signature

para a realização de estudos farmacoepidemiológicos. Neste sistema, os medicamentos são alocados em diferentes grupos, de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas. O ATC Index 2000 pode ser acessado em <http://www.whooc.no/atcddd/>

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Medicamento.HTM

Dose Diária Definida (DDD) - <http://www.whooc.no/atcddd/>

Sugestões para consultas bibliográficas:

www.cochrane.bvsalud.org - www.bireme.br - <http://bpreco.saude.gov.br> - www.who.int - www.bnf.org - www.fda.gov - www.who-umc.org - www.nice.org.uk - www.medscape.com (DrugInfo) - www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed - <http://amb.connectmed.com.br> (Consensos nacionais e internacionais e Diretrizes da Associação Médica Brasileira)



**REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essências de Buritinópolis
2018**

ANEXO I – Componente Básico da Assistência Farmacêutica

MEDICAMENTOS VIA ORAL

<i>Denominação genérica</i>	<i>Concentração/ Composição</i>	<i>Forma farmacêutica</i>
Acetato de medroxiprogesterona	10mg	Comprimidos (Estado)
Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimidos
Aciclovir	200mg	Comprimido
Ácido fólico	5 mg	Comprimido
Ácido valproico (Valproato de sódio)	250 mg 250 mg 50 mg/mL 50 mg/mL 500 mg	Cápsula Comprimido Solução oral Xarope Comprimido
Albendazol	40mg/mL 400mg	Suspensão oral Comprimidos mastigável
Alendronato de Sódio	70mg	Comprimido
Alopurinol	100mg	Comprimido
Amoxicilina	50mg/mL 500mg 500mg	Suspensão oral Cápsula Comprimido
Anlodipino	5mg 10mg	Comprimido Comprimido
Atenolol	50mg 100mg	Comprimido Comprimido
Azitromicina	500mg 40mg/mL	Comprimido Pó para suspensão oral
Brometo de ipratrópio	0,25mg/mL	Solução para inalação oral
Captopril	25mg	Comprimido
Carbamazepina	200mg	Comprimido
Carbonato de lítio	300mg	Comprimido
Carvedilol	3,125mg 6,25mg 12,5mg 25mg	Comprimido
Cefalexina	500mg 500mg 50mg/mL	Cápsula Comprimido Suspensão oral
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido
Clonazepam	2mg	Comprimido
Cloridrato de amiodarona	200mg	Comprimido
Cloridrato de amitriptilina	25mg	Comprimido

Duza

Cloridrato de biperideno	2mg	Comprimido
Cloridrato de clorpromazina	25mg 100mg	Comprimido Comprimido
Cloridrato de fluoxetina	20mg 20mg	Cápsula Comprimido
Cloridrato de hidralizina	25mg	Comprimido
Cloridrato de metformina	500mg 850mg	Comprimido Comprimido
Cloridrato de metoclopramida	10mg 4mg/mL	Cápsula Solução oral
Cloridrato de ondansetrona	4mg	Comprimido
Cloridrato de prometazina	25mg	Comprimido
Cloridrato de propafenona	300mg	Comprimido
Cloridrato de propranolol	40mg	Comprimido
Cloridrato de ranitidina	150mg	Comprimido
Cloridrato de tiamina	300mg	Comprimido
Dexametasona	0,1mg/mL	Elixir
Diazepam	10mg	Comprimido
Digoxina	0,25mg	Comprimido
Dinitrato de isossorbida	5mg	Comprimido sublingual
Dipirona	500mg/mL 500mg	Solução oral Comprimidos
Espironolactona	25mg 100mg	Comprimido
Estrogênios conjugados	0,3mg	Comprimido
<i>Etinilestradiol + levonorgestrel</i>	0,03mg + 0,15mg	<i>Comprimido (Estado)</i>
Fenitoína	100mg	Comprimido
Fenobarbital	100mg 40mg/mL	Comprimido Solução oral
Fluconazol	150mg	Cápsula
Fosfato sódico de prednisolona	3mg/mL	Solução oral
Furosemida	40mg	Comprimido
Glibenclamida	5mg	Comprimido
Gliclazida	60mg	Comprimido
Haloperidol	5mg	Comprimido
Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido
Hidróxido de alumínio	61,5mg	Suspensão oral
Ibuprofeno	300mg 600mg 50mg/mL	Comprimido Solução oral
Ivermectina	6mg	Comprimido
<i>Levonorgestrel</i>	0,75mg 1,5mg	<i>Comprimido (Estado)</i>
Levotiroxina sódica	25mcg 50mcg 100mcg	Comprimido
Loratadina	10mg 1mg/mL	Comprimido Xarope

10/8/20

Losartana potássica	50mg	Comprimido
Maleato de dexclorferinamina	2mg 0,4mg/mL 0,4mg/mL	Comprimido Solução oral Xarope
Maleato de enalapril	5mg 10mg 20mg	Comprimido
Metildopa	250mg	Comprimido
Metronidazol	400mg	Comprimido
Monodinatrato de isossorbida	20mg	Comprimido
Nifedipino	10mg 20mg	Comprimido
Nistatina	100.000UI/mL	Suspensão oral
Nitrofurantoína	100mg	Cápsula
Noretisterona	0,35mg	Comprimido
Omeprazol	10mg 20mg	Cápsula
Paracetamol	200mg/mL 500mg	Solução oral Comprimido
Prednisona	5mg 20mg	Comprimido
Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	Pó para solução oral
Sinvastatina	20mg 40mg	Comprimido
Succinato de metoprolol	25mg 50mg	Comprimido de liberação prolongada
Sulfametoxazol + trimetoprina	40mg/mL + 8mg/mL 400mg + 80mg	Suspensão oral Comprimido
Sulfato ferroso	5mg/mL 40mg	Xarope Comprimido
Varfarina sódica	5mg	Comprimido

MEDICAMENTOS TÓPICOS

<i>Denominação genérica</i>	<i>Concentração/ Composição</i>	<i>Forma farmacêutica</i>
Cetoconazol	20mg/g	Creme
Cloreto de Sódio	0,9% (9mg/mL)	Solução Nasal
Cloridrato de lidocaína	20mg/g (2%)	Gel
Dexametasona	1mg/g (0,1%)	Creme
Digliconato de clorexidina	2 e 4%	Solução para uso tópico
Estrogênios conjugados	0,625mg/g	Creme vaginal
Glicerol	72mg	Supositório retal
Metronidazol	100mg/g (10%)	Gel vaginal
Nitrato de miconazol	2% (20mg/g)	Crème vaginal Creme
Permanganato de potássio	100mg	Comprimido para uso tópico

Handwritten signature

Permetrina	50mg/g (5%)	Loção
Sulfadiazina de prata	10mg/g (1%)	Creme

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

<i>Denominação genérica</i>	<i>Concentração/ Composição</i>	<i>Forma farmacêutica</i>
Acetato de Betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona	3 mg/mL + 3 mg/mL	Suspensão injetável
Acetato de medroxiprogesterona	50 mg/mL 150 mg/mL	Suspensão injetável Suspensão injetável (Estado)
Benzilpenicilina benzatina	600.000UI 600.000UI 1.200.000UI 1.200.000UI	Pó para Suspensão injetável Suspensão injetável
Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica	300.000UI + 100.000UI	Pó para Suspensão injetável
Bicarbonato de sódio	1mEq/mL (8,4%)	Solução injetável
Ceftriaxona	1g	Pó para suspensão injetável
Cianocobalamina	1.000mcg	Solução injetável
Cloreto de potássio	2,56mEq/mL (19,1%)	Solução injetável
Cloreto de sódio	3,4mEq/mL (20%) 0,9% (0,154mEq/mL)	Solução injetável Solução injetável
Cloridrato de amiodarona	50mg/mL	Solução injetável
Cloridrato de bupivacaína	5mg/mL (0,50%)	Solução injetável
Cloridrato de clorpromazina	5mg/mL	Solução injetável
Cloridrato de dobutamina	12,5mg/mL	Solução injetável
Cloridrato de dopamina	5mg/mL	Solução injetável
Cloridrato de lidocaína	20mg/mL (2%)	Solução injetável
Cloridrato de metocloprômida	5mg/mL	Solução injetável
Cloridrato de naloxona	0,4mg/mL	Solução injetável
Cloridrato de prometazina	25mg/mL	Solução injetável
Cloridrato de ranitidina	25mg/mL	Solução injetável
Decanoato de haloperidol	50mg/mL	Solução injetável
Diazepam	5mg/mL	Solução injetável
Dipirona	500mg/mL	Solução injetável
Enantato de norestisterona + valerato de estradiol	50mg/mL + 5mg/mL	Solução injetável (Estado)
Epinefrina	1mg/mL	Solução injetável
Fenitoína	50mg/mL	Solução injetável
Fenobarbital	100mg/mL	Solução injetável
Flumazenil	0,1mg/mL	Solução injetável
Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico	0,03g/mL + 0,1567g/mL	Solução injetável
Fosfato dissódico de Dexametasona	4mg/mL	Solução injetável
Furosemida	10mg/mL	Solução injetável
Glicose	50mg/mL (5%)	Solução injetável

LousyA

	100mg/mL (10%) 500mg/mL (50%)	
Haloperidol	5mg/mL	Solução injetável
Hemitartarato de noepinefrina	2mg/mL	Solução injetável
Heparina Sódica	5.000UI/0,25mL	Solução injetável
Insulina humana NPH	100UI/mL	Solução injetável (Estado)
Insulina humana regular	100UI/mL	Solução injetável (Estado)
Solução ringer + lactato	Lactato de sódio 3mg/mL + cloreto de sódio 6mg/mL + cloreto de potássio 0,3mg/mL + cloreto de cálcio 0,2mg/mL	Solução injetável
Succinato sódico de hidrocortisona	100mg 500mg	Solução injetável
Sulfato de atropina	0,25mg/mL	Solução injetável

MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS


Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica
Ácido salicílico	50 mg/g (5%) (FN)	Pomada
Alcachofra (<i>Cynara scolymus L.</i>)	24mg e 48mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico (dose diária)	Cápsula Comprimido Solução oral Tintura
Alcatrão mineral	10mg/g (1%) (FN)	Pomada
Aroeira (<i>Schinus terebinthifolia Raddi</i>)	1,932mg de ácido gálico (dose diária)	Gel vaginal Óvulo vaginal
Babosa [<i>Aloe vera (L.) Burm. F.</i>]	10 – 70% gel fresco 10 – 70% gel fresco	Creme Gel
Carvão ativado		Pó para suspensão oral
Cáscara-sagrada (<i>Rhamnus purshiana DC.</i>)	20mg a 30mg de derivados hidroxiantracênicos expressos em cascarosídeo A (dose diária)	Cápsula Tintura
Espinheira-santa (<i>Maytenus ilicifolia Mart. Ex Reissek</i>)	60 a 90mg de taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	Cápsula Tintura Suspensão oral Emulsão oral
Garra-do-Diabo (<i>Harpagophytum procumbens DC. ex Meissn</i>)	30mg a 100mg de harpagosídeo ou 45mg a 150mg de iridoídeos totais expressos em harpagosídeos (dose diária)	Cápsula Comprimido Comprimido de liberação retardada
Guaco (<i>Mikania glomerata Spreng.</i>)	0,5mg a 5mg de cumarina (dose diária)	Tintura Xarope Solução Oral

Duse

Hortelã (<i>Mentha x piperita</i> L.)	60mg a 440mg de mentol e 28mg a 256mg de mentona (dose diária)	Cápsula
Isoflavona-de-soja [<i>Glycine Max</i> (L.) Merr.]	50mg a 120mg de isoflavonas (dose diária)	Cápsula Comprimido
Medicamentos homeopáticos	Conforme <i>Farmacopeia Homeopática Brasileira</i> 3° edição	Conforme <i>Farmacopeia Homeopática Brasileira</i> 3° edição
Pasta D'água	FN	Pasta
Permanganato de potássio	100mg (FN)	Pó
Peróxido de benzoíla	25mg/g (2,5%) (FN) 50mg/g (5%) (FN)	Gel
Plantago (<i>Plantago ovata</i> Forssk.)	3g a 30g (dose diária)	Pó para dispersão oral
Podofilina	100mg/mL (10%) a 250mg/mL (25%) (FN)	Solução para uso tópico
Salgueiro (<i>Salix Alba</i> L.)	60mg a 240mg de salicina (dose diária)	Comprimido Elixir Solução oral
Unha-de-gato [<i>Uncaria tomentosa</i> (Will. ex Roem. & Schult.)]	0,9mg de alcalóides oxindólicos pentaclílicos	Cápsula Comprimido Gel

ANEXO IV – Relação de Insumos

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica
Água para Injetáveis	-	Solução Injetável 5mL Solução Injetável 10mL Solução Injetável 100mL Solução Injetável 500mL
Álcool etílico	70%	Gel Solução
Diafragma		60 á 85 mm de diâmetro
Dispositivo intrauterino plástico com cobre		Modelo T 380mm ²
Gel lubrificante		Gel (Estado)
Hipoclorito de sódio	10mg/mL (1%) 25mg/mL (2,5%)	Solução
Lancetas para punção digital		Unidade
Preservativo feminino		Até 20cm (Estado)
Preservativo masculino		160mm x 49mm 160mm x 52mm (Estado)
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina		Unidade
Tiras reagentes de medida de glicemia capilar		Unidade


 Denice Maciel de S. Dias
 Secretária Mul. De Saúde
 Buritinópolis: 01